



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Processo nº	208/2021
Folha nº	15
Ass.:	<i>[Signature]</i>
Câmara Municipal de Marilac	

## LEI MUNICIPAL Nº 263 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**CERTIFICO** que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 04/03/2022

*[Signature]*  
SECRETARIA DA CÂMARA

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE e dá outras providências.**

O povo do Município de Marilac, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Marilac a aderir e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio e as despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes nos respectivos orçamentos anuais.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilac, 04 de março de 2022.

*[Signature]*  
Edmilson Valadão de Oliveira  
Prefeito do Município de Marilac